



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 22783/2026/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Excelência a Senhora

Daniella Ribeiro

Primeira-Secretária do Senado Federal

Senado Federal - Bloco 2 – Pavimento Térreo

CEP 70165-900 – Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício nº 841/2026 (SF) - Requerimento (REQ) nº 125/2024.

Senhora Primeira-Secretária,

1. Faço referência ao Ofício em epígrafe, pelo qual V. Exa. encaminha a este Ministério cópia do Requerimento (REQ) nº 125/2024 (12125795), de autoria da Comissão de Comunicação e Direito Digital, que requer "informação referente à renovação da autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação - Rádio Comunitária Muaná FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Muaná, Estado do Pará, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 353, de 2021".
2. Em atendimento ao expediente referenciado, encaminho a Nota Informativa nº 1371/2026/MCOM (13445373), elaborada pela Secretaria de Radiodifusão desta Pasta, que fornece informações e esclarecimentos pertinentes ao mencionado Requerimento de Informação.
3. Permaneço à disposição para os eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Siqueira Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/08/2026, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **13448823** e o código CRC **5EDCC88E**.

Anexo:

- Nota Informativa nº 1371/2026/MCOM (13445373).

Referência: Processo nº 53115.043973/2024-98

Documento nº 13448823

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização

Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas

Assessoria da Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas

NOTA INFORMATIVA Nº 1371/2026/MCOMNº do Processo: **53115.043973/2024-98.**Documento de Referência: **Requerimento de Informação (REQ) nº 125/2024 (12125795).**Interessado: **Comissão de Comunicação e Direito Digital do Senado Federal. Senador Eduardo Gomes.****Assunto: Informação referente à renovação da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, outorgada à Associação Comunitária de Comunicação - Rádio Comunitária Muaná FM, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 353, de 2021.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A Comissão de Comunicação e Direito Digital do Senado Federal, por meio do Requerimento de Informação nº 125, de 11 de dezembro de 2024 (12125795), solicita informação referente à renovação da autorização para a execução do serviço de radiodifusão comunitária de que trata o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 353, de 2021, conforme abaixo:

- confirmação da regularidade da entidade em relação ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao tempo da edição da Portaria nº 7.586, de 9 de fevereiro de 2018.

INFORMAÇÕES

2. Mencionado [PDL 353/2021](#), tem por objeto o ato administrativo que renovou a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação - Rádio Comunitária Muaná FM para executar o serviço de radiodifusão comunitária no município de Muaná, estado do Pará.

3. A renovação da autorização foi formalizada pela Portaria nº 7.586, de 09 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 15 de março de 2018, com vigência por dez anos, a partir de 1º de agosto de 2015.

4. Naquela ocasião, após análise dos autos nº 53900.029908/2015-11, foi expedida a Nota Técnica nº 28189/2017/SEI-MCTIC, de 20 de dezembro de 2017, que opinou “pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica”. (grifos no original) e sugeriu o envio dos autos à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica (CONJUR), uma vez que houve a verificação do atendimento aos itens estipulados no Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, de 28 de dezembro de 2016.

5. Ato contínuo, o Senhor Ministro de Estado das Comunicações aprovou a Portaria nº 7.586, de 09 de fevereiro de 2018, que formalizou a renovação da outorga.

6. Em consulta aos autos do processo de renovação da outorga e aos sistemas institucionais deste Ministério, não foram identificados elementos ou registros de procedimentos administrativos relacionados ao estabelecimento ou à manutenção de vínculos que subordinassem ou sujeitassem a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra

entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, em afronta ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

7. Assim, não há elementos que evidenciem o descumprimento do disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, ao tempo da edição da Portaria nº 7.586, de 09 de fevereiro de 2018, não se vislumbrando óbice ao prosseguimento da matéria no âmbito da Casa Legislativa

8. Prestadas as informações pertinentes, este Órgão se coloca à disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos e/ou questionamentos adicionais.

CONCLUSÃO

9. Com base nessas informações, e após a apreciação do Sr. Secretário de Comunicação Social Eletrônica, se de acordo, sugere-se o envio à **Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR**.

De acordo.

(assinado eletronicamente)
TAWFIC AWWAD JÚNIOR

Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização



Documento assinado eletronicamente por **Tawfic Awwad Junior, Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização**, em 23/07/2026, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ramos Colletti, Coordenador-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas**, em 23/07/2026, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota, Assessora Técnica**, em 23/07/2026, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pimentel Chaves, Assistente Técnico**, em 23/07/2026, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **13445373** e o código CRC **0F8744E6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.